

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES

No. 18 / 2016

A Diretora Acadêmica da Faculdade Maria Milza, no uso das atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o **processo seletivo de professores**, que será realizado de **01 de novembro a 16 de dezembro de 2016**, para preenchimento de vagas nos Cursos de Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Fisioterapia, Bacharelado em Nutrição, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Odontologia, Bacharelado em Engenharia Civil e Licenciatura em Pedagogia, nos termos e condições que seguem:

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º.- A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita pessoalmente ou por procurador na Secretaria Acadêmica da FAMAM (Campus Governador Mangabeira-BA), das 08:00h às 18:00h, de **01 de novembro a 18 de novembro de 2016**, apresentando-se os documentos comprobatórios exigidos, ordenados e encadernados, rigorosamente na forma como segue:

-Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na Secretaria Acadêmica e na *home page* da FAMAM);

- Cópia da Cédula de Identidade;

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Cópias autenticadas do diploma e histórico escolar da graduação;

-Cópias autenticadas dos certificados e dos diplomas de pós-graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pela Capes, e dos respectivos históricos escolares;

-*Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes;

No caso de documentação postada por SEDEX, enviar à Comissão de Seleção Docente, Secretaria Acadêmica da FAMAM, no endereço Rodovia BR 101- Km

215- Zona Rural, Sungaia - Governador Mangabeira-BA, CEP 44.350-000, Caixa Postal 53, com data máxima de postagem de **18 de novembro de 2016.**

II- DAS VAGAS OBJETO DA SELEÇÃO

Art. 2º.- O processo seletivo será realizado para preenchimento das seguintes vagas:

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Bacharelado em Fisioterapia	Recursos Terapêuticos Manuais	80	01	Bacharelado em Fisioterapia, com Mestrado na área de Saúde ou afins.
	Radiologia	80	01	Bacharelado em Fisioterapia ou Biomedicina, com Mestrado na área de Saúde ou afins.
	Cinesioterapia	80	01	Bacharelado em Fisioterapia, com Mestrado na área de Saúde ou afins.
	Cinesiologia e Biomecânica I	80	01	Bacharelado em Fisioterapia, com Mestrado na área de Saúde ou afins.

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Licenciatura em Pedagogia	Estágio Supervisionado II – Educação de Jovens e Adultos (Anos iniciais)	60	01	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área, com Mestrado em Educação ou áreas afins.
	Pesquisa e Prática Pedagógica III (Literatura Infantil)	100	01	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Letras, com Mestrado em Educação ou áreas afins.
	Letramento e Alfabetização	60	01	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Letras, com Mestrado em Educação ou áreas afins.
	Educação do Campo	60	01	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área, com Mestrado em Educação ou áreas afins.

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Bacharelado em Nutrição	Nutrição Materno Infantil	80	01	Bacharelado em Nutrição, com Mestrado.
	Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia	120	01	Bacharelado em Nutrição, com Mestrado.

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Bacharelado em Farmácia	Química Farmacêutica	80	01	Bacharelado em Farmácia, com Mestrado em Farmácia ou áreas afins.

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Bacharelado em Enfermagem	Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central e Esterilização	60	01	Bacharelado em Enfermagem, com Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Bacharelado em Odontologia	Prótese Dentária	100	01	Bacharelado em Odontologia, com Especialização em Prótese Dentária e Mestrado na área ou afins.
	Bioética e Deontologia	80	01	Bacharelado em Odontologia, com Especialização em Odontologia Legal e Mestrado na área ou afins.
	Endodontia	180	01	Bacharelado em Odontologia, com Especialização em Endodontia e Mestrado na área ou afins.

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Bacharelado em Engenharia Civil	Materiais de Construção I	80	01	Bacharelado em Engenharia Civil com Mestrado na área.
	Mecânica dos Solos	80	01	Bacharelado em Engenharia Civil com Mestrado na área.
	Vetorial Estática	80	01	Bacharelado em Engenharia Civil com Mestrado na área.

III- DA SELEÇÃO

Art. 3º.- O processo de seleção e classificação do candidato compreenderá duas fases, a saber:

1ª. Fase

Análise do currículo do(a) candidato (a), 24 e 25 de novembro.

2ª. Fase

1ª. etapa: Os candidatos serão submetidos a uma prova didática – **12 a 16 de dezembro** - que consiste no planejamento e desenvolvimento de uma aula, com exposição oral, seguida de arguição da Banca Examinadora. A exposição do candidato tem a duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, cujo tema será divulgado **05 de dezembro**, na *home page* da FAMAM. A aula versará sobre um ponto do programa da disciplina de submissão, cabendo ao candidato entregar à Banca Examinadora, antes do início de sua aula, o Plano de aula (uma cópia para cada examinador). **A não obediência do tempo de duração da aula é fator desclassificatório do candidato.**

2ª. etapa: Entrevista com os candidatos (realizada após a execução da prova didática).

Art. 4º.- O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) professores com titulação igual ou superior à exigida e com atuação na área de conhecimento da seleção. O (a) Coordenador (a) do Curso será o (a) presidente da Banca.

Art. 5º.- A Banca Examinadora da seleção, atribuirá à análise do currículo, à prova didática e a entrevista, notas de 0 (zero) a 10 (dez), e será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 7 (sete), resultante da média aritmética ponderada para a qual foram atribuídos os seguintes pesos: Prova didática - 6 (seis); Análise do currículo - 3 (três); Entrevista - 1 (um)

Art. 6º.- A Banca Examinadora indicará a perspectiva ordem de classificação em função das médias alcançadas pelos candidatos. O resultado será divulgado **21 de dezembro de 2016**, na *home page* da FAMAM.

Art. 7º.- Em caso de empate entre candidatos, serão critérios de desempate, respectivamente: titulação, produção científica, tempo de atividade no magistério superior.

IV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º.- O candidato que não comparecer ao processo de seleção ou não for aprovado, tem o prazo de 20 (vinte) dias para retirar seus documentos, a contar da data de publicação do resultado. Após este período, o material será descartado.

Art. 9º.- Não será admitido pedido de revisão de qualquer das fases do processo seletivo.

Art. 10º.- O prazo de validade deste processo seletivo é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado.

Art. 11º.- Os casos omissos serão decididos primeiramente pela Banca Examinadora para o processamento da seleção, podendo esta recorrer à Direção Acadêmica e à Direção Geral, em caso de dúvida.

Governador Mangabeira / BA, 01 de novembro de 2016.



Josemare Pereira dos Santos Pinheiro
Direção Acadêmica